



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.349/81 de 11 Nov. 81

DENOMINA RUA INÁCIO FERNANDES DA NÓBREGA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado Rua Inácio Fernandes da Nóbrega, uma ar
téria desta cidade, localizada no Jardim Queiroz, travessando a Rua Irmã Maria Anun
ciada Caldas, passando no lotão do III Batalhão de Polícia e cruzando com o termi -
nal da Rua Juvenal Lúcio.

Art. 2º) - A Câmara Municipal de Patos providenciará a posição
das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publi
cação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro de
1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES MOURA
Prefeito Constitucional